



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@outlook.com

PORTARIA Nº 14/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 194, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que:

Nos dias 04 a 05 de março de 2019 será festejado o Carnaval em todo Brasil e, ainda, que dia 06 de março é “Quarta-feira de Cinzas”;

O Chefe do Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo na Administração Pública local nos dias 04 e 05 de março, nos termos do Decreto nº 10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, em razão do “Carnaval de 2019”, nos dias 04 e 05 de março, segunda e terça-feira, e no dia 06 de março, quarta-feira de Cinzas, até o meio dia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 01 de março de 2019.

José Marinho Zica
Presidente